

BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/MF nº 52.311.347/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia **21/12/2022**, às **10h00** em 1ª convocação, em sua sede localizada Avenida Baldan, nº 1500 - Nova Matão/SP, sendo facultada a presença por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do Dia em sede de Extraordinary: a) Alteração dos artigos 9º e 18º do Estatuto Social elevando para 9 o número máximo de Conselheiros e elevando para 7 o número máximo de Diretores Executivos; b) Eleição de 02 membros para compor o Conselho de Administração para cumprimento de Saldo de mandato do triênio 2020/2021/2022; c) Autorizar a abertura de filial a ser estabelecida na Rua João Cechetto, nº 1375 Jardim Popular - CEP: 15.997-154, nesta cidade de Matão/SP com o mesmo objeto social da matriz da Cia; d) Consolidar o estatuto social da Cia, de modo a refletir as alterações aprovadas neste AGE, bem como nas Assembleias Gerais Extraordinárias ocorridas em 24.04.2015 registrada sob o nº 335.858/15-5, AGE de 15.04.2018 registrada sob o nº 213.402/16-6 e AGE de 26.04.2019 registrada sob o nº 267.017/19-7 e cuja minuta já foi enviada aos acionistas. Matão/SP, 12/12/2022. Walter Baldan Filho - Presidente do Conselho de Administração. (13,14,15)

PRIME COMPANY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA INTEGRADAS S.A.

CNPJ: 09.556.146/0001-92 - NIRE: 35300569539

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de acionista detentor de ações representativas de 5% (cinco por cento) do capital social da **Prime Company Soluções em Tecnologia Integradas S.A.** ("Companhia"), **CONSIDERANDO:** (i) que foi enviada em 13 de outubro de 2022, uma Notificação Extrajudicial (Anexo 1) para que a administração da Companhia convocasse a Assembleia Geral Ordinária (AGO), visando a apresentação dos balanços e demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, e que; (ii) a administração da Companhia não prestou os esclarecimentos solicitados na mencionada Notificação Extrajudicial, que são extremamente relevantes; e de interesse sociais de todos os demais acionistas (artigo 11, do Estatuto Social), ficam os acionistas da Companhia convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, na forma da alínea "c" do art. 123 da Lei 6.404/76, que **será realizada de modo digital por videoconferência**, através do aplicativo de videochamadas denominado "*Microsoft Teams*", cujo os dados e instruções de acesso são enviados aos Acionistas junto com o presente Edital, via correio eletrônico e carta protocolada, na forma do Estatuto Social, no dia 22 de dezembro de 2022, às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 horas na segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) Notificar a diretoria da Companhia para apresentar a todos os acionistas os balanços e demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021; ii) Notificar a diretoria da Companhia para submeter aos acionistas, para fins de deliberação no Conselho de Administração, os dados dos candidatos para ocupar a carteira de Diretoria da Companhia, em razão da atual vacância do referido cargo; e iii) Notificar a diretoria da Companhia para apresentar aos acionistas todos os esclarecimentos, documentação contábil e financeira da Companhia, relativas aos itens tratados na Notificação Extrajudicial enviada pelo Acionista Dan Wolf Messer (Anexo 1) e que não foi respondida pela Administração da Companhia; iv) Notificar a diretoria da Companhia a apresentar aos acionistas o Plano Anual de Negócios e Orçamento Anual da Companhia para o exercício de 2023; v) Notificar a diretoria da Companhia a apresentar para os acionistas a Proposta de Orçamento Econômico-Financeiro e Plano de Investimento da Companhia para o exercício de 2023; vi) Fixar a pauta e a ordem dos dias para que todas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária sejam integralmente atendidas pela Administração da Companhia. Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista. São Paulo, 9 de dezembro de 2022

DAN WOLF MESSER**G. C. Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 12.423.925/0001-24 - NIRE 35.300.544.731

ATA de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2022

Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de abril de 2022, às 15h00, localizada na sede da Companhia na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conj. 1604, Edif. Plaza Guatemi, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.452-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicadas no dia 31 de março de 2022, na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com fundamento na Portaria 529, de 26 de setembro de 2019, do Ministério da Economia, e artigo 294, inciso III, da Lei 6.404/64, com a redação da Lei Complementar nº 182, de 2021. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Sr. Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente e Sra. Patrícia Simon, Secretária. **Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **Deliberações:** O Sr. Presidente da Mesa declarou instalada a reunião e, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, os acionistas aprovaram: a) As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e b) A proposta da Diretoria de destinação do resultado, face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$ 2.723.147,54 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a ser destinado da seguinte forma: o montante de R\$ 1.940.242,62 (um milhão, novecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para reserva de lucros a realizar, incluindo neste valor o montante de dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício a distribuir, de R\$ 646.747,54 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e o montante de R\$ 136.157,38 (cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) de Reserva Legal, sendo 5% sobre o lucro líquido do exercício. Durante o exercício de 2021, além do valor de dividendos mínimos obrigatórios, foram distribuídos mais R\$ 2.558.252,46 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente a resultados de exercícios anteriores. **Leitura e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. São Paulo, 29 de abril de 2022. **Mesa:** Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente; Patrícia Simon - Secretária. **Acionistas Presentes:** Jaimes Bento de Almeida Junior; Almeida Junior Shopping Centers S/A. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Patrícia Simon** - Secretária. **JUCESP** nº 266.05622-2 em 25/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FINVEST HEALTHCARE HOLDINGS S.A.

NIRE: 35.300.460.537 - CNPJ/ME nº 02.998.562/0001-00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 18 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social, Av. Santo Amaro, 48, conjun. 32, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei de S.A. nº 6.404/76. **3. Constituição da Mesa:** Presidente: Luis Claudio Garcia de Souza; Secretário: Sr. Marcio Garcia de Souza. **4. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinatura apostas nesta ata e no Livro de Presença dos Acionistas. **5. Ordem do dia:** deliberar sobre (i) alteração da razão social da companhia com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social; (ii) alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e aprovados por unanimidade: (i) A alteração da denominação social da Companhia para **SECURITAS BIODHOLDINGS S.A.**, passando o Art. 1º do Estatuto a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 1º - A SECURITAS BIODHOLDINGS S.A. é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores.** (II) a alteração de CNAE da Companhia, a fim de incluir: (I) Gestão e administração da propriedade imobiliária (**CNAE 68.22-6/00**) e (2) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (**CNAE 70.20-4-00**). Passando, assim, o Art. 3º do estatuto a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, bem como em empreendimentos comerciais de qualquer natureza (CNAE 6462-0-00).** (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, incluindo as mudanças aprovadas e passará a vigorar com a redação do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes a Mesa: a) Presidente: Luis Claudio Garcia de Souza; b) Secretário: Marcio Garcia de Souza. **Acionistas:** (I) Securis Investimentos Ltda, representada pelos Diretores Luis Claudio Garcia de Souza e Marcio Garcia de Souza; e (ii) Luis Claudio Garcia de Souza. A presente ata é cópia fiel do original registrada nos livros da Companhia. São Paulo, 18 de novembro de 2022. **LUIS CLAUDIO GARCIA DE SOUZA** - (presidente), **MARCIO GARCIA DE SOUZA** - (secretário). **JUCESP** nº 683.164/22-3 em 05.12.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA SECURITAS BIODHOLDINGS S.A. - NIRE 35.300.460.537 - CNPJ/ME nº 02.998.562/0001-00. **Denominação e Duração: Artigo 1º - A SECURITAS BIODHOLDINGS S.A.** é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores. **Sede Social: Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede social e foro legal na Av. Santo Amaro, 48, 3º andar, conj. 32, Itaim Bibi, na Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04506-000. **Parágrafo único -** A Companhia poderá abrir outras filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior por deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas. **Objeto Social: Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social principal: a participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, bem como em empreendimentos comerciais de qualquer natureza (**CNAE 6462-0-00**). **Capital social: Artigo 4º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.128.501,32 (cinquenta milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e um real e trinta e dois centavos), representado por 33.870.609 (trinta e três milhões oitocentos e setenta mil setecentos e nove), ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Artigo 5º -** A cada ação corresponde um voto nas Assembleias. **Administração da Companhia: Artigo 6º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas competências são indelegáveis. **Seção I - Assembleia Geral: Artigo 7º -** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, sendo que as deliberações deverão ser tomadas por maioria simples dos acionistas, salvo em relação às matérias que exijam quórum qualificado nos termos da legislação aplicável em vigor. **Artigo 8º -** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do Estatuto Social ou da Legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente e o Presidente escolhido pelos acionistas presentes. **Parágrafo único -** O secretário da mesa deverá ser indicado, dentre os presentes, pelo Presidente da Assembleia. **Artigo 10º -** Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas nos livros da Companhia, com quarenta e oito (48) horas de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. **Parágrafo único -** O acionista poderá ser representado por procurador na Assembleia Geral de Acionistas nos termos do §1º do artigo 126 da Lei 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei n.º 10.303, de 31.10.2001. **Artigo 11º -** Compete ainda à Assembleia Geral de Acionistas, além das atribuições previstas em lei, especialmente: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria da Companhia, bem como fixar as atribuições específicas dos Diretores, se for o caso, observadas as demais disposições deste Estatuto Social; (c) eleger e instalar o Conselho Fiscal, se for o caso; (d) escolher e destituir os auditores independentes, se for o caso. **Seção II - Diretoria: Artigo 12º -** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo 1º -** Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição, sendo que vencido o mandato, os mesmos permanecerão no cargo até a posse dos novos Diretores. **Parágrafo 2º -** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos acionistas. **Parágrafo 3º -** Em caso de ausência ou impedimento temporário, e desde que não ultrapasse o prazo máximo de 2 (dois) meses, os Diretores remanescentes nomearão, por maioria, um Diretor substituto, até que o Diretor impedido ou ausente se restabeleça nas suas funções. Se o impedimento ou ausência ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) meses, os Diretores remanescentes deverão convocar Assembleia Geral de Acionistas, no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo em referência, para a eleição do novo Diretor, podendo, entretanto, o Diretor substituto permanecer no cargo até a investidura do novo Diretor. **Artigo 13º -** Compete à Diretoria, por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (hum) Diretor em conjunto com 1 (hum) procurador da Companhia, ou por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, a representação ativa e passiva da Companhia e da prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º -** As procurações outorgadas em nome da Companhia ou sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano. **Parágrafo 2º -** Somente as procurações "*ad judicia*" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo 3º -** A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá à qualquer Diretor. **Conselho Fiscal: Artigo 14º -** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante solicitação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 15º -** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos previstos em lei. **Parágrafo único -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros: Artigo 16º -** O exercício Social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **Parágrafo 1º -** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo 2º -** Os Acionistas terão direito a remuneração individual no valor de dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001. **Parágrafo 3º -** O saldo remanescente, após as deduções das disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo 4º -** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados. **Artigo 17º -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-o ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação: Artigo 18º -** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Arbitragem: Artigo 19º -** As divergências, conflitos, disputas ou controvérsias relacionadas a disputas societárias e às disposições deste Estatuto, sua interpretação, validade, cumprimento e exequibilidade devem ser resolvidos amigavelmente pelos acionistas, por meio de negociações em boa-fé, por um prazo de 30 (trinta dias), contados do recebimento da primeira correspondência enviada por qualquer dos acionistas visando resolver a controvérsia. Caso, ao final do prazo acima, os acionistas da Companhia não tenham chegado a um consenso, a disputa deverá ser submetida à arbitragem, constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, devendo cada parte nomear um árbitro de sua confiança e estes, em conjunto, o terceiro. **Artigo 20º -** A arbitragem terá sede na Capital do Estado de São Paulo, e obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. **Artigo 21º -** A parte que desejar dar início à arbitragem deverá notificar a outra parte desta intenção, indicando o nome do primeiro árbitro e o objeto do litígio, devendo a outra parte designar o segundo árbitro no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da referida notificação. **Artigo 22º -** Escolhidos os árbitros, as partes instarão o procedimento arbitral perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O procedimento escolhido será o de Arbitragem. **Artigo 23º -** Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de caráter cautelar e executivo, fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Paulo, 18 de novembro de 2022. **Mesa:** **LUIS CLAUDIO GARCIA DE SOUZA** - (presidente), **MARCIO GARCIA DE SOUZA** - (secretário). **Acionistas:** **Securis Investimentos Ltda - Luis Claudio Garcia de Souza e Marcio Garcia de Souza, Luis Claudio Garcia de Souza**

DGF EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 25.046.757/0001-47 - NIRE 35.229.983.455

ATA de Reunião Ordinária de Sócio realizada em 01 de Dezembro de 2022 às 10:00 Horas

Data, Horário e Local: No dia 01 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Sertório, 332, 2º andar, conj. 201, CEP: 01222-000. **Presenças:** Compareceu o sócio detentor da totalidade do capital social da **DGF Empreendimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.215.849.841, inscrita no CNPJ/ME nº 03.296.468/001-89, neste ato representada pelo sócio administrador Frederico de Toledo Goetheiner, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33.504.871-7-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 369.657.798-7 e por **Daniela de Goes Goetheiner**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 24.974.229-9-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 245.520.488-05, ambos com escritório a Rua Major Sertório, nº 332, 2º andar, conjunto 201, CEP: 01222-000, São Paulo/SP. **Convocação:** Tendo em vista o comparecimento do único sócio foi dispensada a publicação de convocação, nos termos do art. 1072, § 2º do Código Civil brasileiro. **Composição da Mesa:** Frederico de Toledo Goetheiner, como Presidente e Daniela de Goes Goetheiner, como Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre a diminuição do capital no valor de R\$ 924.785,00 (novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais). **Deliberações Unânimes:** Deliberou o sócio pela diminuição do capital da DGF Empreendimentos Ltda., no valor de R\$ 924.785,00 (novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais) mediante à devolução em dinheiro. **Aprovação da Ata e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, encerrando-se a reunião, tendo as deliberações sido tomadas por unanimidade de votos. São Paulo, 01 de dezembro de 2022. **Frederic de Toledo Goetheiner** - Presidente. **Daniela de Goes Goetheiner** - Secretária. **JAG Participação e Desenvolvimento Ltda.** - Frederico de Toledo Goetheiner/Daniela de Goes Goetheiner.

NEXANS BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 31.860.364/0012-28 - NIRE nº 35.300.141.733

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25/03/2022.

A RCA da Nexans Brasil S.A. ocorreu em 25/03/2022 às 08h por conferência telefônica com a participação da totalidade dos Conselheiros, Sr. Jean Christophe Juillard, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Sr. Franck Blanchard, independente de convocação, presidida pelo Presidente do Conselho Sr. Jean Christophe Juillard e ata redigida pelo Sr. Wellington Henrique Fernandes Rodrigues como secretário na filial da companhia na Av. Coronel Phidias Távora, 100, Pavuna, RJ/RJ, CEP 21535-510. Em conformidade com a ordem do dia, as seguintes decisões foram tomadas por votação unânime: (i) aprovar e ratificar a contratação de linhas de crédito ou empréstimos de curto prazo (até 12 meses) e a emissão de garantias contratuais junto aos Bancos listados no Anexo A e dentro dos respectivos limites estabelecidos neste mesmo Anexo A, que são válidos para o ano calendário de 2021 até 31/12/2022, mediante aprovação por e-mail pelo Vice-Presidente Financeiro Corporate, o Senhor Benoit CUIGNET; (ii) aprovar e ratificar a obtenção de empréstimos de longo prazo conforme as linhas de crédito oferecidas pelo BNDES e pelos Bancos listados no Anexo A, contratação de derivativos e garantias, e dentro dos respectivos limites estabelecidos neste mesmo Anexo A, que são válidos para o ano calendário de 2021 até 31/12/2022, mediante aprovação por e-mail pelo Vice-Presidente Financeiro Corporate, o Senhor Benoit CUIGNET; (iii) aprovar e ratificar o hedge de metais para alumínio e cobre com os brokers relacionados no Anexo A, que são válidos para o ano calendário de 2021 até 31/12/2022, mediante aprovação por e-mail pelo Vice-Presidente Financeiro Corporate, o Senhor Benoit CUIGNET. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 03 (três) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, teve sua aprovação confirmada por e-mail por todos os Conselheiros: Sr. Jean Christophe Juillard, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Sr. Franck Blanchard conforme previsto no Artigo 17, §3 do Estatuto Social. A presente é cópia fiel da original aprovada pelos conselheiros, arquivada nos livros da sociedade em 25/03/2022. **Wellington Henrique Fernandes Rodrigues** - Secretário - OAB/SP 278.429. **JUCESP** - 173.112/22-5 em 05/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NEXANS BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 31.860.364/0012-28 - NIRE 35.300.141.733

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24/06/2022.

A RCA da **Nexans Brasil S.A.** ocorreu em 24/06/2022 às 11h, independentemente de convocação com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, Sr. Jean Christophe Yves François Juillard-Boudet, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Sr. Franck Blanchard, por conferência telefônica. Ata redigida pelo Sr. Wellington Henrique Fernandes Rodrigues como secretário na filial da companhia na Av. Coronel Phidias Távora, 100, Pavuna, RJ/RJ, CEP 21535-510. Em conformidade com a ordem do dia, as seguintes decisões foram tomadas por votação unânime: (i) **Reeleição da Diretoria da Sociedade:** 1.1. Os Srs. Membros do Conselho de Administração da companhia resolverem reeleger os seguintes membros para a Diretoria da companhia pelo prazo de 01 ano a contar desta data, a saber: 1.1.1. Para o cargo de Diretor Presidente reeleito o **Gwénaél Sylvain Gilbert**, francês, casado, engenheiro, RNM F3910442 e CPF 066.225.497-02, residente no RJ/RJ e domiciliado na Av. Coronel Phidias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ, para o cargo de Diretor Financeiro reeleito o Sr. **Patrice Frederic Jean Michel Bouvier**, francês, casado, economista, RNE C167523 e CPF 063.212.117-37, residente no RJ/RJ e domiciliado na Av. Coronel Phidias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ; e para o cargo de Diretor reeleito Sr. **Fernando Nicoletti Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, RG M.1809.954 SSP/MG e CPF 782.209.716-49, residente no RJ/RJ e domiciliado na Av. Coronel Phidias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ. 1.1.2. Em função das deliberações acima a Diretoria continua a ser integrada pelos seguintes membros, já qualificados acima: Diretor Presidente Sr. **Gwénaél Sylvain Gilbert**; Diretor Financeiro Sr. **Patrice Frederic Jean Michel Bouvier**, e Diretor Sr. **Fernando Nicoletti Pinto**. 1.2. Os Diretores eleitos declararam que não estão impedidos para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos permanecendo as declarações de desimpedimento arquivadas na sede da companhia. 1.3. Permaneceu designado como responsável pela Companhia, perante o Ministério da Fazenda, o Sr. **Márcio Pereira Lima**, brasileiro, casado, economista, RG F10.510.937.7 IF/P RJ e CPF 076.359.27-36, residente no RJ/RJ e domiciliado na Av. Coronel Phidias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ. Nada mais a ser discutido, o presidente encerrou a reunião determinando a lavratura da presente ata em 3 vias, as quais depois de lidas foram aprovadas por e-mail por todos os Conselheiros, Sr. Jean-Christophe Yves François Juillard-Boudet, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Franck Blanchard conforme previsto no Artigo 17, §3 do Estatuto Social. A presente é cópia fiel da original aprovada pelos conselheiros arquivada nos livros da sociedade. São Paulo, 24/06/2022 **Wellington Henrique Fernandes Rodrigues** - Secretário - OAB/SP 278.429. **JUCESP** - 368.733/22-1 em 22/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIP S.A.

CNPJ nº 44.393.564/0001-07 - NIRE 3530058278-1

ATA de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16 de Novembro de 2022

(I) **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 16 de Novembro de 2022, às 14h (quatorze horas), na sede social da CIP S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Torre Norte, 4º andar, CEP 01452-002. (II) **Convocação e Presença:** Convocação datada de 08 de novembro de 2022, enviada aos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, §1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. (III) **Composição da Mesa:** Ede Ilson Viani, **Presidente;** e Joaquim Kiyoshi Kavakama, **Secretário.** (IV) **Ordem do dia:** Deliberar, nos termos do artigo 23, alínea (f), do Estatuto Social da Companhia, sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca (a) do aumento do capital social da Companhia ("Aumento de Capital") mediante a conferência da totalidade das cotas do patrimônio ("Cotas da CIP-Associação") da **Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Torre Norte, 4º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.391.007/0001-32 ("CIP-Associação"); (b) da ratificação da nomeação e contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José de Sousa Campos, nº 894, 1º andar, Sala 900, Nova Campinas, CEP 13.092-123, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.366.936/0008-00 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação das Cotas da CIP-Associação a serem conferidas à Companhia para fins de integralização do Aumento de Capital ("Laudo de Avaliação"); (c) da aprovação do Laudo de Avaliação, já considerando que cada acionista não vota em relação à avaliação dos bens que este mesmo acionista confere à Companhia para fins do Aumento de Capital; (d) da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em face do Aumento de Capital, com a consolidação do Estatuto Social; (e) do reconhecimento e da ratificação da renúncia do Sr. André Henrique Caldeira Daré ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e da nomeação do Sr. Ede Ilson Viani e do Sr. Rogério Pedro Câmara aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente; (f) do reconhecimento da renúncia do Sr. Thiago Luiz Charnet Ellero ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e da eleição do Sr. Carlos Eduardo Mori Peyer para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e do Sr. Marcos Cavagnoli, como respectivo suplente; e (g) da autorização aos administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. (V) **Deliberações:** Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca (a) do Aumento de Capital mediante a conferência da totalidade das Cotas da CIP-Associação; (b) da ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (c) da aprovação do Laudo de Avaliação, já considerando que cada acionista não vota em relação à avaliação dos bens que este mesmo acionista confere à Companhia para fins do Aumento de Capital; (d) da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em face do Aumento de Capital, com a consolidação do Estatuto Social; (e) do reconhecimento e da ratificação da renúncia do Sr. André Henrique Caldeira Daré ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e da nomeação do Sr. Ede Ilson Viani e do Sr. Rogério Pedro Câmara aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, conforme aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de setembro de 2022; (f) do reconhecimento da renúncia do Sr. Thiago Luiz Charnet Ellero ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e da eleição do Sr. Carlos Eduardo Mori Peyer, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e do Sr. Marcos Cavagnoli, como respectivo suplente; e (g) da autorização aos administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. (VI) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. **Data:** São Paulo, 16 de novembro de 2022. **Mesa:** Ede Ilson Viani - Presidente; Joaquim Kiyoshi Kavakama - Secretário. São Paulo, 16 de novembro de 2022. **Certifico** que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Joaquim Kiyoshi Kavakama** - Secretário. **JUCESP** nº 684.744/22-3 em 06/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado e

certificado digitalmente

em 24/08/2022,

conferência por e-mail

conferência ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/12/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/leoes-publicidade-legal>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8561-2316-3999-F510> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8561-2316-3999-F510



Hash do Documento

43E4D426D2AB027D08E2F53BFCE941DC3C95CD18417ED891C1555C225BDA7212

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 14/12/2022 05:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

